



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

Edital n.º 03/2022 - IGE/Unifesspa - Seleção de discentes para atuar nos projetos de monitoria no período letivo de 2022.2 referente ao Edital n.º 01/2022 - Programa de Monitoria Geral 2022 e ao Edital n.º 02/2022 - Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2022 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

O Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a **seleção de discentes** para atuarem em projetos de **MONITORIAS**, no âmbito do Instituto, na forma deste edital.

1. PROJETO DE ENSINO

1.1. Os projetos de monitorias, neste edital denominados apenas PROJETOS, objetivam promover atividades de ensino em conformidade com os Projeto Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), com o Edital n.º 01/2022 - Programa de Monitoria Geral 2022 e o Edital n.º 02/2022 - Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2022 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e com a legislação vigente.

1.2. Os PROJETOS serão coordenados pelos (as) docentes listados (as) nos quadros 1 e 2 do Anexo I.

1.3. São objetivos específicos dos PROJETOS:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;

IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.4. O número de vagas para discentes, conforme Edital n.º 01/2022 - Monitoria Geral 2022 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), será de acordo com o quadro 1 do Anexo I;

1.5. O número de vagas para discentes, conforme Edital Proeg n.º 02/2022 - Monitoria Disciplinas com Práticas de Laboratório 2022 será de acordo com o quadro 2 do Anexo I;

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Programa Monitoria Geral, nas modalidades de bolsista e/ou voluntário, o discente que:

2.1.1. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela Unifesspa durante o período de atuação no programa;

2.1.2. Tenha cursado a disciplina ou disciplina equivalente ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;

2.1.3. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;

2.1.4. Tenha disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

2.1.5. Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime presencial e/ou remoto;

2.1.6. Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar.

2.1.6.1. Caso seja identificado o acúmulo indevido de bolsa, o discente deverá repor o erário.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-

mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.2. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital;
- IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- V. Os documentos para comprovação de renda familiar serão os listados no "Quadro 2 - Documentos para comprovação de renda familiar" dos editais da Proeg.

3.3. Das vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e com deficiência.

3.3.1. Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES (conforme explicitado neste Edital no item 3.1 e 3.2 e em seus subitens), do total de bolsas ofertadas neste edital ficam reservadas para negros, indígenas e PcD, conforme descrição dos quadros 1 e 2 do Anexo I.

3.3.2. O candidato que se enquadrar em uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.3.3. O candidato que se enquadrar em uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo IX), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.3.4. O candidato que se enquadrar em uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que pertence a uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

3.3.5. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

3.3.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

3.4. O processo de seleção dos (as) discentes para os PROJETOS consistirá na classificação para cada vaga disponível, por pontuação obtida nas **Etapas I e II**

descritas a seguir. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de:

Etapa I - Conceito na disciplina em que pretende atuar como monitor. Será atribuída pontuação 0 (zero) quando **não** tiver havido aproveitamento nas disciplinas, pontuação 5 (cinco) ao conceito Regular, pontuação 7 (sete) ao conceito Bom ou pontuação 9 (nove) ao conceito Excelente. Para disciplina que tenha sido feito aproveitamento de estudos será atribuída a pontuação 7 (sete).

Etapa II - Entrevista com nota de 5 (cinco) a 10 (dez).

3.5. Em caso de empate, serão selecionados os (as) discentes com (a) maior MC e (b) maior idade.

3.6. A inscrição para a seleção será realizada por meio do envio da documentação para o e-mail do coordenador (a) do projeto. Os documentos a serem entregues são conforme segue:

- a) Formulário de Inscrição do discente (Anexo II);
- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou que tenha renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (item não exigido para os voluntários) (Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf);
- d) Autodeclaração étnico-racial justificada (Anexo VIII);
- e) Declaração de Pertencimento indígena/quilombola (Anexo IX);
- f) Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (PcD).

3.7 Os arquivos editáveis dos anexos II, VIII e IX estão disponíveis na página da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ/Proeg) em https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=108

4. DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DO (A) MONITOR (A)

4.1. São obrigações do monitor:

- 4.1.1. Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 4.1.2. Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;
- 4.1.3. Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 4.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

- 4.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o docente orientador;
- 4.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 4.1.7. Apresentar ao docente orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 4.1.8. Elaborar os Relatórios Finais das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 4.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 4.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;
- 4.1.11. Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;
- 4.1.12. Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

4.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 4.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de discentes;
- 4.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 4.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;
- 4.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

5.1. A participação do discente no PROJETO terá vigência de 4 (quatro) meses (11/07 a 07/11/2022) compreendendo o semestre 2022.2.

5.2. A dedicação mínima requerida para o discente bolsista ou voluntário no PROJETO será de 12 (doze) horas semanais;

5.3. O Programa de Monitoria Geral e Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório concederão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada monitor bolsista, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.

6. DOS PRAZOS

6.1. Cronograma:

| Evento | Período e Informações |
|--|---|
| Lançamento do edital | 11/07/2022, na página do Instituto de Geociências e Engenharias (ige.unifesspa.edu.br) e no portal de Editais da Unifesspa (editais.unifesspa.edu.br) |
| Inscrições dos discentes com entrega dos documentos conforme item 3.6 deste edital. | Por meio de envio de documentação para o e-mail do coordenador (a) do projeto até as <u>até 23:59 horas do dia 12/07/2022</u> |
| Entrevistas com o (a) coordenador (a) do projeto | 13/07/2022 |
| Divulgação do Resultado Final da seleção. | 14/07/2022, na página do Instituto de Geociências e Engenharias (ige.unifesspa.edu.br) e no portal de Editais da Unifesspa (editais.unifesspa.edu.br) |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Instituto de Geociências e Engenharias (ige.unifesspa.edu.br) e no portal de Editais da Unifesspa (editais.unifesspa.edu.br).

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Instituto de Geociências e Engenharias (IGE).

Marabá/PA, 11 de julho de 2022.